



MAPEADO • MÉTODO DPN

SPRINT ENAM V

PROCESSUAL CIVIL

DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



Método Dpn – Direito Para Ninjas

Direito Processual Civil

Sprint Reta Final Enam V

Daniel Trindade

Edição fechada em 20/11/2025

Por motivos estratégicos e visando um estudo de Sprint Inicial para o Exame Nacional da Magistratura, incluímos neste mapeamento, apenas os dispositivos, súmulas e jurisprudências que foram cobrados no ENAM I a IV, assim como nos concursos da Magistratura organizados pela FGV. Ou seja, os Retas Finais são materiais complementares apenas para uma revisão rápida e objetiva e percepção geral do que é cobrado na prova. Para um estudo aprofundado você deve estudar pelos materiais regulares do Método Dpn, pois ali você encontrará absolutamente tudo para a sua aprovação.



SPRINT RETA FINAL ENAM V



Caro(a) aluno(a), seja muito bem-vindo(a).

Depois do recorde de aprovados no ENAM I a IV, estamos muito felizes em lhe entregar esta nova edição deste Sprint.

Nesta Coleção, você encontrará os dispositivos legais, súmulas, e jurisprudências, que serviram de base para as questões do ENAM I a IV, assim como para as questões dos Concursos da Magistratura elaboradas pela FGV.

As Bancas sempre baseiam as suas questões nos mesmos dispositivos. Com a FGV não é diferente. Nos certames elaborados por ela são cobrados sempre os mesmos dispositivos, as mesmas súmulas, e as mesmas jurisprudências.

No ENAM IV acertamos 80% da prova com o nosso mapeamento de Sprint. No entanto, sempre alertamos que para um estudo aprofundado você deve estudar pelos materiais regulares do Método Dpn, pois ali você encontrará absolutamente tudo para a sua aprovação da primeira fase na magistratura até a prova oral.

O Método Dpn terá recordes de aprovações novamente, e você estará entre os(as) aprovados(as). Basta se dedicar e estudar estrategicamente pelo conteúdo do DPN.

Coordenador do Método Dpn Estamos ao seu lado em cada passo dessa jornada.

Coordenador da Editora Direito para Ninjas Ltda.



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do DPN. Elas funcionam da seguinte forma:

- ✔ **Dispositivos cobrados no ENAM – Exame Nacional de Magistratura.**
- ✔ **Dispositivos cobrados nos concursos da Magistratura.**

Lembre-se que os mapeamentos são clicáveis para você ver como o dispositivo foi cobrado pela Banca Examinadora.

Seja novamente, muito bem-vindo(a)! Parabéns e Bons estudos!





SUMÁRIO

SPRINT RETA FINAL ENAM V	3
LEGENDAS	4
SUMÁRIO	5
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	6
LEI 13.140/2015: MEDIAÇÃO	142
LEI 12.153/2009: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	148
LEI 12.016/2009: MANDADO DE SEGURANÇA	149
LEI 9.469/1997: INTERVENÇÃO ANÔMALA DA UNIÃO	154
LEI 9.307/1996: ARBITRAGEM	155
LEI 8.437/1992: MEDIDAS CAUTELARES CONTRA ATOS DO PODER PÚBLICO	158
LEI 7.347/1985: AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	159
LEI 4.717/1965: AÇÃO POPULAR.....	162
SÚMULAS MAPEADAS	166
JURISPRUDÊNCIAS MAPEADAS	173



- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

§ 1º O autor pode optar pelo foro de domicílio do réu ou pelo foro de eleição se o litígio não recair sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, divisão e demarcação de terras e de nunciação de obra nova.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

§ 2º A ação possessória imobiliária será proposta no foro de situação da coisa, cujo juízo tem competência absoluta.

- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

Art. 48. O foro de domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o cumprimento de disposições de última vontade, a impugnação ou anulação de partilha extrajudicial e para todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro.

Parágrafo único. Se o autor da herança não possuía domicílio certo, é competente:

- I – o foro de situação dos bens imóveis;
- II – havendo bens imóveis em foros diferentes, qualquer destes;
- III – não havendo bens imóveis, o foro do local de qualquer dos bens do espólio.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 50. A ação em que o incapaz for réu será proposta no foro de domicílio de seu representante ou assistente.



V – de domicílio do autor ou do local do fato, para a ação de reparação de dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, inclusive aeronaves.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).

SEÇÃO II DA MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA

Art. 54. A competência relativa poderá modificar-se pela conexão ou pela continência, observado o disposto nesta seção.

- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 55. Reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

§ 1º Os processos de ações conexas serão reunidos para decisão conjunta, salvo se um deles já houver sido sentenciado.

- ✓ FGV – 2025 – ENAM III.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

Art. 56. Dá-se a continência entre duas ou mais ações quando houver identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o pedido de uma, por ser mais amplo, abrange o das demais.

- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 57. Quando houver continência e a ação continente tiver sido proposta anteriormente, no processo relativo à ação contida será proferida sentença sem resolução de mérito, caso contrário, as ações serão necessariamente reunidas.

- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.



XI – o condomínio, pelo administrador ou síndico.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

Art. 76. Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, o juiz suspenderá o processo e designará prazo razoável para que seja sanado o vício.

- ✓ FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

§ 1º Descumprida a determinação, caso o processo esteja na instância originária:

I – o processo será extinto, se a providência couber ao autor;

II – o réu será considerado revel, se a providência lhe couber;

III – o terceiro será considerado revel ou excluído do processo, dependendo do polo em que se encontre.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-AP – Magistratura Estadual.

§ 2º Descumprida a determinação em fase recursal perante Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal ou tribunal superior, o relator:

I – não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente;

II – determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido.

- ✓ FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.



✔ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

§ 10. Nos casos de perda do objeto, os honorários serão devidos por quem deu causa ao processo.

✔ FGV – 2024 – ENAM I.

✔ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

§ 11. O Tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao Tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento.

✔ FGV – 2024 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

✔ FGV – 2025 – ENAM IV.

✔ FGV – 2024 – ENAM I.

§ 15. O advogado pode requerer que o pagamento dos honorários que lhe caibam seja efetuado em favor da sociedade de advogados que integra na qualidade de sócio, aplicando-se à hipótese o disposto no § 14.

✔ FGV – 2025 – ENAM IV.

§ 16. Quando os honorários forem fixados em quantia certa, os juros moratórios incidirão a partir da data do trânsito em julgado da decisão.

✔ FGV – 2025 – ENAM IV.

§ 17. Os honorários serão devidos quando o advogado atuar em causa própria.

✔ FGV – 2025 – ENAM IV.

✔ FGV – 2024 – ENAM I.

§ 18. Caso a decisão transitada em julgado seja omissa quanto ao direito aos honorários ou ao seu valor, é cabível ação autônoma para sua definição e cobrança.

✔ FGV – 2024 – ENAM I.

§ 19. Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei.



✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

Art. 114. O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando, pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.

✓ FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.

Art. 115. A sentença de mérito, quando proferida sem a integração do contraditório, será:

I – nula, se a decisão deveria ser uniforme em relação a todos que deveriam ter integrado o processo;

II – ineficaz, nos outros casos, apenas para os que não foram citados.

Parágrafo único. Nos casos de litisconsórcio passivo necessário, o juiz determinará ao autor que requeira a citação de todos que devam ser litisconsortes, dentro do prazo que assinar, sob pena de extinção do processo.

✓ FGV – 2024 – ENAM I.

✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.

✓ FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

TÍTULO III DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

CAPÍTULO I DA ASSISTÊNCIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 120. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido do assistente será deferido, salvo se for caso de rejeição liminar.



- ✓ FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.

CAPÍTULO IV

DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 133. O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.
- ✓ TRF-3 – 2022 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-PE – Magistratura Estadual.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconconsideração inversa da personalidade jurídica.

Art. 134. O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

§ 1º A instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor para as anotações devidas.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

§ 2º Dispensa-se a instauração do incidente se a desconconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.
- ✓ VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.



VI – quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;

VII – em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;

VIII – em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

IX – quando promover ação contra a parte ou seu advogado.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).
- ✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).
- ✓ FGV – 2025 – TRF-5 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

§ 2º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do juiz.

- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

Art. 145. Há suspeição do juiz:

I – amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

II – que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

III – quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

IV – interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-5 – Magistratura Federal.

§ 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

- ✓ FGV – 2025 – TRF-5 – Magistratura Federal.



- ✓ FGV – 2025 – TJ-TO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

SEÇÃO III DAS ALEGAÇÕES DO RÉU

Art. 352. Verificando a existência de irregularidades ou de vícios sanáveis, o juiz determinará sua correção em prazo nunca superior a 30 (trinta) dias.

- ✓ FGV – 2025 – TRF-3 – Magistratura Federal.

CAPÍTULO X DO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO

SEÇÃO III DO JULGAMENTO ANTECIPADO PARCIAL DO MÉRITO

Art. 356. O juiz decidirá parcialmente o mérito quando um ou mais dos pedidos formulados ou parcela deles:

- I – mostrar-se incontroverso;
- II – estiver em condições de imediato julgamento, nos termos do artigo 355.

Enunciado do CJF:

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).
- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2023 – TST – Magistratura do Trabalho.

§ 1º A decisão que julgar parcialmente o mérito poderá reconhecer a existência de obrigação líquida ou ilíquida.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-MS – Magistratura Estadual.

§ 2º A parte poderá liquidar ou executar, desde logo, a obrigação reconhecida na decisão que julgar parcialmente o mérito, independentemente de caução, ainda que haja recurso contra essa interposto.



III – extingue sem resolução do mérito ou julga improcedentes os embargos do executado;

IV – julga procedente o pedido de instituição de arbitragem;

V – confirma, concede ou revoga tutela provisória;

VI – decreta a interdição.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM I.
- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.

§ 2º Nos casos do § 1º, o apelado poderá promover o pedido de cumprimento provisório depois de publicada a sentença.

- ✓ FGV – 2024 – ENAM II.

§ 3º O pedido de concessão de efeito suspensivo nas hipóteses do § 1º poderá ser formulado por requerimento dirigido ao:

I – Tribunal, no período compreendido entre a interposição da apelação e sua distribuição, ficando o relator designado para seu exame preventivo para julgá-la;

II – relator, se já distribuída a apelação.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

§ 4º Nas hipóteses do § 1º, a eficácia da sentença poderá ser suspensa pelo relator se o apelante demonstrar a probabilidade de provimento do recurso ou se, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave ou de difícil reparação.

- ✓ FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.

Art. 1.013. A apelação devolverá ao Tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 2º Quando o pedido ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao Tribunal o conhecimento dos demais.



✓ FGV – 2024 – ENAM II.

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).

✓ FGV – 2023 – TJ-PR – Magistratura Estadual.

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.

✓ FGV – 2024 – ENAM I (Reaplicação).

✓ FGV – 2024 – ENAM II.

✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.

Art. 19. A sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

✓ FGV – 2025 – ENAM IV.

✓ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.

✓ FGV – 2024 – TJ-MT – Magistratura Estadual.

✓ FGV – 2023 – TJ-ES – Magistratura Estadual.

Art. 21. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte, dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial.

✓ FGV – 2025 – TRF-1 – Magistratura Federal.

✓ FGV – 2022 – TJ-MG – Magistratura Estadual.

Art. 22. No mandado de segurança coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo impetrante.